



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 011/2023

DE 18 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos de professores efetivos que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO,
no uso de suas atribuições que lhe confere, a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins - TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Conceder reajuste salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) para o cargo efetivo de **Professor P-2 40hs**, a partir de **01 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de **01 de janeiro de 2023**.

Art. 3º - A aplicação do índice de que trata o **Art. 1º desta Lei**, referente ao retroativo dos meses de **janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2023**, será implementado, nas folhas de pagamento conforme a seguir.

- Na folha de junho, será implementado o índice referente a janeiro/2023.
- Na folha de agosto, será implementado o índice referente a fevereiro/2023.
- Na folha de setembro, será implementado o índice referente a março/2023,
- Na folha de outubro, será implementado o índice referente a abril/2023, e
- Na folha de novembro, será implementado o índice referente a maio/2023.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, e havendo disponibilidade financeira, pode ser aplicada nas folhas de pagamento acima citado, a quitação/implementação de mais de um índice retroativo, em qualquer uma das folhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 18 dias do mês de **maio de 2023**.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

APROVADO
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO
POR <u>07</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO
DIA <u>05/06/23</u>
Presidente da Câmara

Protocolado Sob nº 052
Em 22/05/23
Às 10:00 horas

Jadilson Dias dos S. Barros
Controlador Interno
Portaria N° 002/2023

Publicado em 06/06/23
Local Mercado Central

Responsável Pela Publicação